



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

01 - PL
01-0510/1997

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 11 JUN 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 POL. JUR., METROPOLITANA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
 F. RANCOR E DOCUMENTO.

Paulo Frange
 PRESIDENTE

Denomina "Praça Vereador Antônio Sampaio", a Praça sem denominação, localizada entre a Av. Direitos Humanos com a Rua ~~Cadimas~~ e Rua Teodoro Alba, no Distrito de Santana.

CADIMAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica denominada "Praça ^{VEREADOR} Antônio Sampaio" a Praça sem denominação, que situa-se entre a Avenida Direitos Humanos com a Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na Administração Regional de Santana - AR/ST, no Distrito de Santana.

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de junho de 1997

Paulo Frange
 PAULO FRANGE.
 Vereador.

SEÇÃO DE REVISÃO

11 JUN 1997

-DT. 10-